

Nº 325

Jurei de Coppiados da
Cidade do Pictoro Capu-
lat da Provincia de
Santa Catharina

Gavião

Tutoria Miranda Souto

Thasalina

Tutellada

Candido Prudencio Tutor

Atunado

Anno do Nascimento de vos-
so Senhor Jesus Christo de
mille oito centos e setenta e
quatro aos vinte e oito di-
as do mes de Abril do de-
to anno em curre e cartorio
publico e portuario d'este
juizo que ao diante se
segue Pa que hauei
este termo ha fado de
Miranda Souto Escrivao
que a escrevi

Juiz de Orphãos do Distrito, 28 de
Abril de 1884.

O. a Miranda Distrito 28
de Abril de 1884.

Liberto

Chegando ao meu conhecimento, que a
menor Rosalina, orphã de pai e mãe,
ainda se acha sem tutor, mando ao escr.
a quem a presente for distribuida, que, au-
tuando a, intime as citadas Candido Pru-
dencio, tio da referida menor, visto esta
morar em sua companhia, para vir
prestar juramento de tutor, que nomeio,
da predita orphã, passando-se lhe
a competente provisao.

O que cumpra-se.

Felipeberto Montenegro.

Certifico que, sabido de meu cartorio
em esta cidade, notifiquei a Candido Prudencio
que ficou, recate do portador, suficiente do que
dizia se Distrito 28 de Abril de 1884
O Escrivão
Miranda
Dist. 28
Int. 1884
1884

Termo de Tutella e Juramento

As vinte e nove dias do mês
de Abril, de mil oito centos e
oitenta e quatro, nesta cidade
do Exterior Capital da Pro-
vincia de Santa Catharina
na residência do Juiz de Or-
phãos D.ºs. Sebastião Elycio
Pereira Montenegro, onde
em Cessão ao cliente no
mundo fui vindo, e sendo
a hy. presente, legittimo
Procurador, morador e
Rua do Memio D.ºs, offi-
cial de officio de pedreiro, ao
~~qual~~ qual a hy. definiu o juramen-
~~to~~ to das Santas Escripturas, em
um livro d'elles, sob a car-
ga do qual, me encarregam
que bem e verdadeamen-
te, summe de Tutor, da menor
orphanã, que está em sua Com-
panhia de nome Rosalina, or-
phã de pai e mãe, e que

e que é sua subriinha, que tem
 nove annos de idade, requerem
 do allegante, allegante e defen
 sendo a dita. Tomar a sua
 subriinha, em juizo e fóra
 d'elle, alienando-a, e vesti
 do-a e calçando-a, e tratam
 do-a em suas molestias, e
 quando a conforme seu sepa
 ridade, tudo a custa de
 seus rendimentos, quando
 as vier a possuir, e a sua
 propria custa, quando os
 rendimentos não chegarem
 para a dita, e por tu
 do quanto em bom juizo a
 fôr, dando contas a este
 juizo nos devidos tempos, an
 quando lhe for ordenado,
 e agitando-se em tudo, e
 lei dos tutores. Accito por
 este adito juramento, com sua
 mão direita assim prometter
 cumprir e guardar. Daquelle
 na Constas mandou o juiz lavrar

P. Tristão e assigna o p. de p. de assignar

Laçar este termo que assigna
na Cam a dito Tutor, que
por declarar não saber
se nem escrever assigna
a seu filho Tristão José
Marcondes. Em João de
Alvares, Santa, Escrivão
que a escrevi

Thiberto Montenegro.
Tristão José e Thome

João de
Esc. 3 p. 100
S. 2 p. 200
p. 200

Quia
Assim sendo, autor se agio
selo de Thiberto
a regente em branco
para a conta que em
porta em Thiberto
e Esc. em
Alvares, Santa

Comto
Ao Juiz Thiberto Montenegro -
Amig. de Província -
no Curia -

44 400



Maria de 1884

Do Esc

Transporte

444.00

Aut

5.00

Termos de tutela

2.000

Provincas e contr. fl. 2

104.000

184.500

Sell.

8.00

Distribuidos

14.000

Conte

Rj. 14.000

204.700

Dados 2 de Maio de 1884

Mora P. ins. Jaimetto Carlos de S. Lima

J. Montenegro

